



O MOVIMENTO DAS CATADORAS DE MANGABA DE SERGIPE: ENTRE FINALIDADES E AVANÇOS

THE MOVEMENT OF THE WOMEN GATHERERS OF MANGABA CHERRY FROM SERGIPE: BETWEEN PURPOSES AND ADVANCES

EL MOVIMIENTO DE LAS CATADORAS DE MANGABA DE SERGIPE: ENTRE FINALIDADES Y AVANCES

Patricia Santos de Jesus

Mestrado pelo Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA) -
Universidade Federal de Sergipe (UFS)

Membro do Grupo de Pesquisa em Geoecologia e Planejamento Territorial –
GEOPLAN - UFS/CNPq

E-mail: patricia.ecoturismo@gmail.com

Hudson Jorge de Souza Santos

Licenciado em Geografia pela Universidade Federal de Sergipe

Email: hudson.ufs@hotmail.com

RESUMO:

O objetivo deste artigo consiste na análise dos elementos centrais que influenciaram a constituição do Movimento das Catadoras de Mangaba de Sergipe (MCM), bem como suas finalidades, além da discussão das principais conquistas e avanços referente às catadoras de mangaba. O Movimento das Catadoras de Mangaba de Sergipe (MCM) foi criado em 2007 diante da necessidade de defesa do extrativismo da mangaba no litoral. A finalidade de organização desse segmento de comunidade tradicional foi pautada em virtude da diminuição dos ecossistemas em que as catadoras de mangaba se utilizam para o desenvolvimento de suas práticas extrativistas. Posterior a formação do MCM, foi dado enfoque ao autorreconhecimento enquanto catadora de mangaba. Outro destaque também se deve a auto-organização deste movimento social que consiste na luta pela permanência das áreas remanescentes de mangabeiras, ambientes estes considerados pelas extrativistas da mangaba como fonte de renda e reprodução de conhecimentos singulares fruto da interdependência com o meio ambiente. Para o desenvolvimento deste artigo teve-se como base pesquisas bibliográficas por intermédio de documentos primários e secundários que retratam a fundação e as concepções do Movimento das Catadoras de Mangaba de Sergipe.

Palavras-chave: auto-organização; catadoras de mangaba; autorreconhecimento.

ABSTRACT:

The objective of this article is to analyse the contextualisation of the central elements that influenced the constitution of the Mangaba Collection of Sergipe (MCM), as well as its purposes, besides the discussion of the main achievements related to the mangaba pickers. The Mangaba Collection of Sergipe (MCM) it was created in 2007 on the need to defend the extraction of mangaba on the coast. The organizational purpose of this traditional community segment was determined by the reduction of the ecosystems in which the mangaba collectors are used for the development of their extractive practices. After the MCM training, self-recognition as a mango picker was highlighted. Another highlight is the self-organization of this social movement, which consists in the struggle for the remaining areas of mangabeiras, which are considered by extractors of mangaba as source of income and reproduction of unique knowledge due to the interdependence with the environment. For the development of this work was based on bibliographical

research through primary and secondary documents that depict the foundation and the conceptions of the Mangaba Collection of Sergipe.

Keywords: self-organization; collectors of mangaba; self-recognition.

RESUMEN:

El objetivo de este artículo consiste en el análisis de la contextualización de los elementos centrales que influenciaron la constitución del Movimiento de las Catadoras de Mangaba de Sergipe (MCM), así como sus finalidades, además de la discusión de las principales conquistas y avances referentes a las recolectoras de mangaba. El Movimiento de las Catadoras de Mangaba de Sergipe (MCM) fue creado en 2007 ante la necesidad de defensa del extractivismo de la mangaba en el litoral. La finalidad de organización de ese segmento de comunidad tradicional fue pautada en virtud de la disminución de los ecosistemas en que las recolectoras de mangaba se utilizan para el desarrollo de sus prácticas extractivistas. Posteriormente la formación del MCM, se destacó el autorreconocimiento como recolectora de mangaba. Otro destaque también se debe a la autoorganización de este movimiento social que consiste en la lucha por la permanencia de las áreas remanentes de mangabeiras, ambientes considerados por las extractivistas de la mangaba como fuente de renta y reproducción de conocimientos singulares fruto de la interdependencia con el medio ambiente. Para el desarrollo de este trabajo se tuvo como base investigaciones bibliográficas a través de documentos primarios y secundarios que retratan la fundación y las concepciones del Movimiento de las Catadoras de Mangaba de Sergipe.

Palabras clave: auto-organización; catadoras de mangaba; autorreconocimiento.

1 INTRODUÇÃO

Diante do contexto de outras organizações em defesa das populações extrativistas, o Movimento das Catadoras de Mangaba de Sergipe pode ser considerado recente. A composição deste movimento social é constituída praticamente por mulheres que praticam o extrativismo animal e vegetal em matas de restinga, manguezais, nos estuários, nos rios, lagoas e no mar, ou seja, em pleno domínio da planície costeira e da interface marinha e continental.

Nos últimos quinze anos, as catadoras de mangaba passaram a ter visibilidade das suas práticas extrativistas. Este novo cenário teve contribuições resultantes de instituições de pesquisas envolvendo as catadoras de mangaba e também é resultado da auto-organização deste segmento de comunidade tradicional.

O Movimento das Catadoras de Mangaba de Sergipe teve sua fundação em 2007, num momento posterior à realização do I Encontro das Catadoras de Mangaba de Sergipe, liderado pelo discurso de defesa do extrativismo da mangaba, modos de vida e biodiversidade costeira e marinha.

As conquistas advindas da organização das mulheres extrativistas da mangaba têm-se destacado no autorreconhecimento como catadora de mangaba e na defesa das áreas territoriais nativas de mangabeiras, fonte de renda e reprodução de conhecimentos singulares fruto da interdependência com o meio ambiente.

Diante disto, o objetivo deste artigo baseia-se na análise dos elementos centrais que influenciaram a constituição do Movimento das Catadoras de Mangaba de Sergipe, bem como suas finalidades, além da discussão das principais conquistas e avanços referentes às catadoras de mangaba.

Em termos metodológicos, o trabalho foi desenvolvido com base em pesquisas bibliográficas por meio de documentos primários e secundários que retratam a fundação e as concepções do Movimento das Catadoras de Mangaba de Sergipe. Elencou-se resoluções, convenções, políticas, planos e decretos que de forma cronológica puderam influenciar na autodefinição das catadoras de mangaba e na auto-organização do grupo social em defesa do extrativismo da mangaba.

A elaboração desse estudo ocorreu durante o levantamento de dados bibliográficos nas etapas iniciais da dissertação de mestrado intitulada *Tessituras, tramas e territorialidades das catadoras de mangaba na Barra dos Coqueiros - SE* (JESUS, 2017) que se atentou, como principal discussão, analisar as novas territorialidades constituídas pelas catadoras de mangaba a partir da inserção do PRODETUR no município de Barra dos Coqueiros - SE.

Além disso, outra relevante contribuição para construção desse artigo deveu-se as discussões provenientes de lideranças de catadoras de mangaba do município de Barra dos Coqueiros, no período de 2015-2017.

Este trabalho está subdividido em etapas. Inicialmente, com os antecedentes que contribuíram para constituição do Movimento das Catadoras de Mangaba de Sergipe (MCM). O momento seguinte incidiu em elucidar finalidades e as influências do Movimento das Catadoras de Mangaba como também remeteu a necessidade de autorreconhecimento e a defesa das áreas nativas de mangabeiras pelas catadoras de mangaba. Por último, tem-se estratégias de conservação e avanços do MCM.

2 ANTECEDENTES DO MOVIMENTO DAS CATADORAS DE MANGABA

Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o reconhecimento social das Comunidades Indígenas e Tribais remota ao período pós Segunda Guerra, com a convenção nº 107, assinada em 1957 (OIT, 2011). Tais tratativas conduziram os esforços para a construção de um marco legal internacional que regulasse os direitos essenciais, como acesso à saúde, condição de trabalho e acesso às terras dos povos indígenas e tribais.



Todavia, no bojo das transformações socioculturais na sociedade moderna ocorridas nas décadas de 1960 e 1970 se intensificaram as discussões, proporcionando maior clareza e consistência jurídica a respeito da composição de marcos regulatórios que pudessem oferecer caminhos para que fossem assegurados os direitos dos povos tradicionais.

Contudo, é só a partir das convenções internacionais do trabalho, no final da década de 1980, que se observa a revisão da convenção de nº 107/1957 e é definida então na 76ª Convenção da OIT o estabelecimento da convenção nº 169, margo regulatório essencial para a definição de políticas públicas para os povos mantenedores de tradições ancestrais no seu modo de vida. Segundo a OIT (2011, p. 09),

A Convenção dedica uma especial atenção à relação dos povos indígenas e tribais com a terra ou território que ocupam ou utilizam de alguma forma, principalmente aos aspectos coletivos dessa relação. É nesse enfoque que a Convenção reconhece o direito de posse e propriedade desses povos e preceitua medidas a serem tomadas para salvaguardar esses direitos, inclusive sobre terras que, como observado em determinados casos, não sejam exclusivamente ocupadas por eles, mas às quais tenham, tradicionalmente, tido acesso para suas atividades e subsistência.

A partir de então, na formulação de suas ações, o Estado passa a dispor de um documento regulador e norteador para o estabelecimento e materialização de políticas voltadas às comunidades enquadradas nessa classificação. Países signatários de tal convenção passam a ratificar o acordo supranacional mediante decretos institucionais para a elaboração e institucionalização dos programas que deveriam garantir os direitos dos povos tribais.

No Brasil, conforme Decreto Nº 6040, de 07 de fevereiro de 2007, as comunidades tradicionais são definidas como:

Grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (BRASIL, 2007).

Este reconhecimento das populações tradicionais, proporcionado pela instituição da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), tornou-se bastante relevante para evidenciar uma maior diversidade de povos e comunidades tradicionais existentes nos estados brasileiros, como também contribuiu para a formação de movimentos sociais reafirmando a necessidade de garantias plenas aos segmentos de comunidades

tradicionalis no Brasil em defesa dos seus modos de vida, da biodiversidade local e da pluralidade cultural que envolve também a questão de gênero.

Porém, no que diz respeito à criação da PNPCT, o fato de não citar cada um dos segmentos de povos e comunidades tradicionais torna vulnerável o cumprimento de ações que garantam demarcação ou a permanência de acesso aos territórios por esses grupos sociais que mantêm relações tão peculiares com os entornos territoriais.

Outro processo relevante que merece registro relacionado ao reconhecimento para as populações tradicionais no Brasil foi o Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade (PNPSB), criado no ano de 2009. O objetivo do Plano é desenvolver a promoção e fortalecimento das cadeias de produtos da sociobiodiversidade. Assim,

Bens e serviços (produtos finais, matérias primas ou benefícios) gerados a partir de recursos da biodiversidade, voltados à formação de cadeias produtivas de interesse dos povos e comunidades tradicionais e de agricultores familiares, que promovam a manutenção e valorização de suas práticas e saberes, e assegurem os direitos decorrentes, gerando renda e promovendo a melhoria de sua qualidade de vida e do ambiente em que vivem (BRASIL, 2009).

Nesse contexto de geração de produtos sustentáveis, a mangaba passa a ter valor integrado à sociobiodiversidade, devido à relação das catadoras com a fruta, com a árvore e por gerar sustento para milhares de famílias. Entretanto, por mais que o PNPSB vise à promoção da conservação dos produtos da sociobiodiversidade, em determinados territórios não dá garantias efetivas do uso e do acesso ao território e de seus recursos pelas comunidades tradicionais.

O autorreconhecimento por populações tradicionais nas diversas regiões do Brasil representa um mecanismo essencial para a autodefinição de outros grupos que se encontram no mesmo processo de luta na busca pela garantia do território e de seus recursos materiais e imateriais. Nesse contexto, grupos sociais que tem realidades parecidas, mas que alçaram visibilidade e reconhecimento em defesa dos seus modos de vida e da biodiversidade, contribuem de maneira significativa para a organização de novos segmentos de comunidades.

3 O MOVIMENTO DAS CATADORAS DE MANGABA EM SERGIPE: INFLUÊNCIAS, AMEAÇAS E AUTORRECONHECIMENTO

O surgimento do Movimento das Catadoras de Mangaba (MCM), na qualidade de organização em defesa das áreas nativas de mangabeiras, está associado ao objetivo de manter as relações sociais, econômicas, culturais e ambientais das catadoras de mangaba no litoral do estado



de Sergipe. Diante da complexidade do movimento não se pretende aqui elaborar um detalhamento aprofundado ou esgotar todas as ações do MCM e demandas da organização, mas sim, conduzir de forma breve e introdutória os principais objetivos, conflitos e conquistas envolvendo o grupo, num olhar histórico e territorial sobre o movimento.

O MCM é uma organização não-governamental composta praticamente por mulheres que, assim como outros grupos sociais, viram a necessidade de auto-organização em defesa dos seus direitos que muitas vezes a Constituição Federal, a base infra legal em seus vários níveis e as ações de extensão do meio acadêmico não conseguem assegurar.

Mesmo considerando a Constituição Federal de 1988 um avanço no que diz respeito ao reconhecimento da titularidade de terras aos povos indígenas e às comunidades quilombolas, outros segmentos de populações extrativistas e povos ciganos e faxinalenses não foram introduzidos nesse processo, e por isso o autorreconhecimento de comunidade tradicional acontecerá somente em momento posterior. Vale ressaltar que muitos desses direitos foram conquistados por meio das manifestações de movimentos sociais das várias regiões do Brasil com apoio de instituições nacionais e inclusive de organismos internacionais.

Embora de forma tardia em relação a outros movimentos sociais, o MCM teve sua formação imediatamente após a autodefinição das catadoras de mangaba como comunidade tradicional extrativista em Sergipe, no ano de 2007. A constituição do MCM apresentou algumas particularidades que aqui merecem destaque. Nascido posteriormente ao I Encontro das Catadoras de Mangaba de Sergipe (ECMS), o movimento em defesa das mulheres extrativistas da mangaba contou com apoio de pesquisadores de instituições renomadas para sua concepção, a exemplo da Embrapa Tabuleiros Costeiros, da Universidade Federal de Sergipe (UFS) e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS).

A finalidade do I ECMS (Figura 1 e 2), realizado em novembro de 2007, na Embrapa Tabuleiros Costeiros, na cidade de Aracaju, foi discutir os problemas enfrentados pelas mulheres extrativistas da mangaba nos territórios costeiros do estado de Sergipe, e também, delimitar ações para mobilização em defesa dos modos de vida, biodiversidade e pluralidade cultural para essas comunidades tradicionais extrativistas (EMBRAPA, 2007).

O referido encontro contou com a participação de aproximadamente noventa pessoas, que tem suas atividades socioeconômicas e ambientais em áreas de mangabeiras e manguezais, em domínios da planície costeira. A participação desse grupo social no evento foi marcada pela necessidade de ouvir e dar voz as extrativistas da mangaba que durante muito tempo tiveram suas

formas de vida relegadas socialmente, praticamente despercebidas perante a sociedade sergipana em geral.

Figuras 1 e 2: I Encontro das Catadoras de Mangaba de Sergipe, Aracaju/SE, 2007



Fonte: JESUS, P. S. de. Acervo pessoal, 2007

Assim, com o objetivo de dar voz às catadoras de mangaba e na tentativa de defender as formas de vida tradicionais desenvolvidas por este grupo extrativista foi estruturado o I ECMS. Como resultado, o MCM foi criado diante da urgência de organização, reconhecimento e manutenção do sustento de várias famílias ameaçadas por fatores externos que agridem os campos nativos das matas de restinga, principalmente das mangabeiras e do manguezal.

Nessa configuração, o I ECMS foi primordial para consolidação da identidade das catadoras de mangaba para a autodefinição de mais um segmento de comunidade tradicional no litoral sergipano e para o reconhecimento de uma atividade marcada pela força do gênero que nem sequer as próprias catadoras imaginavam que poderia acontecer (SCHMITZ *et al.*, 2011).

Nesse sentido, a estruturação do evento foi pensada para diagnosticar particularidades na perspectiva de demonstrar semelhanças na fala das pessoas e as realidades vivenciadas pelas mulheres mangabeiras. Nesse diapasão e como parte do processo construtivo do MCM, o discurso da liderança do Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB), relatando a trajetória das quebradeiras de coco babaçu, pôde contribuir para exemplificar a extrema semelhança com a realidade vivida por quem depende da retirada direta de produtos da natureza, detalhar as dificuldades conflituosas enfrentadas por mulheres extrativistas e, principalmente, contribuir como motivação no contexto de construção da luta das catadoras de mangaba no litoral sergipano.

As catadoras de mangaba praticam o extrativismo do fruto da árvore que é símbolo do Estado de Sergipe, a mangabeira (JESUS, 2010). Este segmento de população tradicional foi



identificado por serem em sua maioria mulheres negras que exercem a pluriatividade e se alternam entre atividades de pesca, coleta de frutos, artesanato, turismo e agricultura nos municípios do litoral sergipano (MOTA *et al.*, 2011; JESUS, 2017).

A atividade caracterizada como extrativismo da mangaba é praticada há séculos por cerca de 7.500 pessoas no litoral sergipano (SCHMITZ *et al.*, 2011; MOTA *et al.*, 2011). Mota e Pereira (2008) destacam que as populações tradicionais do estado de Sergipe mantêm uma relação de intimidade com os recursos naturais da zona costeira, áreas remanescentes de restinga, várzeas, matas e manguezais. É possível também identificar um número expressivo de comunidades rurais dedicadas ao extrativismo de produtos vegetais e animais no litoral sergipano que por se tratar de um espaço de transição apresenta atividades concernentes tanto ao continente quanto ao oceano, configurando um território bastante híbrido.

As famílias residentes e que desenvolvem práticas extrativistas alternam suas atividades como garantia de renda, e, como resultado, perpetuam seus saberes tradicionais. A relação com o meio ambiente nos tipos diversos de processos de trabalho, ricos em saberes sobre espécies nativas, ressaltam o aproveitamento de diferentes aspectos ambientais evidenciando suas multidimensionalidades, potencialidades e adversidades. Nesse sentido, as extrativistas da mangaba do litoral sergipano exercem práticas de pesca, por meio da coleta do caranguejo e outros crustáceos, cata da mangaba e de outras frutas, e o exercício do artesanato como uma das principais fontes de renda para sobrevivência de vários grupos familiares (MOTA *et al.*, 2008). Muitas vezes essas práticas estão associadas à agricultura convencional, e garantem certas particularidades relacionadas à identidade cultural e territorial dessas comunidades (SANTOS, 2007).

No decorrer do I ECMS foi elaborada a I Carta Aberta das Catadoras de Mangaba. Nesse documento foi redigido um importante instrumento para conduzir a luta desse grupo social recentemente identificado e em processo de organização. Assim, dentre os problemas relacionados ao extrativismo da mangaba, foram elencadas as seguintes ameaças:

A construção de viveiros de camarão; Expansão dos cultivos de coco e cana-de-açúcar; Corte das mangabeiras para impedir que as catadoras entrem nas propriedades particulares; Expansão das construções e loteamentos nas áreas de mangabeiras (EMBRAPA, 2007, p. 30).

Ainda na referida carta, as reivindicações do grupo foram estabelecidas na perspectiva de resumir os problemas enfrentados e evidenciar as relações tão íntimas com o meio ambiente costeiro.

1. Garantia de livre acesso às áreas de mangabeiras (compra de áreas nativas pelo governo e direito das catadoras catarem mangaba onde sempre cataram). 2. Proibição do corte e queima das mangabeiras. 3. Participação das catadoras nas discussões sobre a comercialização (“as catadoras querem ser ouvidas”). 4. Formação de um grupo de representantes das catadoras. 5. Garantia de salário na entressafra da mangaba. 6. Políticas para conservação da natureza (mangaba, murici, ouricuri, cajueiros, manguezais). 7. Estimular as catadoras que já têm terra a plantarem mais mangabeira (EMBRAPA, 2007, p. 30).

A apresentação da carta demonstra uma série de preocupações, para além das áreas de mangabeiras, ressaltando interesses em ecossistemas presentes no Litoral do estado de Sergipe. Segundo Mota *et al.* (2011), o MCM teve como estratégia inicial a continuação do extrativismo da mangaba e por isso foi direcionada para vários órgãos e instituições governamentais, inclusive para o Ministério Público Federal em Sergipe (MPF/SE), com o intuito de pactuar um compromisso dos gestores envolvidos.

Segundo Sousa, Liberato e Jesus (2012), alicerçado na formatação do MCM, o grupo de mulheres extrativistas da mangaba no litoral sergipano, na sua forte tentativa de proteção do território das mangabeiras para a atividade extrativa, passaram a reivindicar a

Criação da Reserva Extrativista do Litoral Sul de Sergipe; Estudo de áreas para a preservação e criação da Reserva Extrativista do litoral Norte de Sergipe; Criação de Políticas Públicas para que possam ter acesso ao território, alimentação, saúde, educação, moradia, abastecimento de água dentre outros direitos humanos básicos; Parceria para Emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAPs das Extrativistas da Mangaba; Propiciar e fortalecer o acesso das Catadoras de Mangaba ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; Inserir os produtos relativos ao trabalho das mulheres extrativistas Catadoras de Mangaba e Pescadoras, como peixes, mariscos e frutos do mar, na cadeia da sociobiodiversidade; Criação do Defeso da Mangaba (MCM, 2012).

Conforme a primeira demanda da Carta Aberta, existe a necessidade de demarcação do território para as catadoras de mangaba. Esta reivindicação pode ser considerada como o pedido mais latente deste segmento de comunidade tradicional devido a fonte de renda, saberes e práticas oriundos dos ecossistemas de restingas, manguezais, mar, estuários e rios. Nesse sentido, o Movimento das Catadoras de Mangaba de Sergipe traz reivindicação para criação da reserva extrativista (Figura 3 e 4) como forma mantenedora do extrativismo pelas catadoras de mangaba, visto que tem havido diminuição dos locais propícios para o desenvolvimento desta prática.



Figuras 3 e 4: Reivindicação do MCM para criação da Reserva Extrativista (RESEX), Estância/SE 2013 e Brasília/DF, 2011



Fonte: JESUS, P. S. de. Acervo pessoal, 2011 e 2013

Embora a elaboração da I Carta Aberta traga em seu bojo delimitações claras e específicas sobre os problemas enfrentados pela atividade extrativa e pelas mulheres desse então “novo” segmento da comunidade tradicional, o Movimento das Catadoras de Mangaba, junto com diversas instituições parceiras, construiu outro documento intitulado “Estratégias Interinstitucionais para a Conservação da Atividade Extrativista da Mangaba em Sergipe”, em 2008 (MCM, 2008), com uma série de propostas de encaminhamento no sentido de conduzir a permanência de toda uma comunidade tradicional extrativista, no caso, as catadoras de mangaba do litoral.

O documento demonstrava em seu teor alguns princípios básicos e norteadores da condução de políticas efetivas e benéficas à preservação dos territórios nativos de mangabeiras em Sergipe, como também a permanência do extrativismo da mangaba pelas catadoras de mangaba.

Contudo, ao mesmo tempo em que houve a valorização da mangaba ocorreu também o aumento dos conflitos socioambientais envolvendo a cata da fruta (SCHMITZ *et al.*, 2011). Verificou-se tanto a titularidade da terra não adquirida pela maioria das catadoras como o envolvimento de áreas em que o foco de desenvolvimento está voltado para a valorização imobiliária e turística. Nesse contexto, a proliferação de conflitos socioambientais pelo acesso à terra e pela possibilidade de coleta do fruto foram inevitáveis (SANTOS; VILAR, 2014; JESUS, 2017).

Parece não existir dúvidas que os conflitos territoriais entre catadoras, donos de terra e o acesso aos recursos naturais tornaram mais intensificados por meio da valorização do espaço costeiro de Sergipe. Outro fator a se ter em conta e que aumenta a complexidade do estudo das territorialidades da mangaba nos municípios litorâneos sergipanos é a existência entre as próprias extrativistas da mangaba de mulheres que possuíam pequenas propriedades de terra ou não

destacam reivindicações. Segundo Schmitz *et al.* (2011), revelam-se considerações ambíguas, pois enquanto algumas dessas mulheres falavam em livre acesso às áreas remanescentes de mangabeiras e na criação de reserva para uso coletivo, outras insistiam na necessidade de áreas particulares e individuais para o plantio e coleta.

Dessa forma, estas e outras demandas trouxeram para o próprio Movimento das Catadoras de Mangaba certo desconforto, diante da necessidade de ter que lidar com solicitações distintas de um mesmo grupo social com diferentes concepções, variadas de município para município. Para Jesus (2010; 2017), as mulheres extrativistas da mangaba no litoral sergipano possuem expressivos problemas e conflitos de ordem coletiva. A necessidade de organização e de novos mercados para a comercialização dos frutos *in natura* ou processados são apenas alguns deles.

A organização das mulheres na geração de renda passava necessariamente, pela unidade das mesmas, pelo seu reconhecimento enquanto grupo e por novas aprendizagens que lhes possibilitassem continuar vivendo do extrativismo (JESUS, 2010, p. 11).

Assim, por mais que as catadoras de mangaba enfrentem várias questões conflituosas, a referida autora evidencia a auto-organização do grupo considerado o mais relevante e o que merece maior destaque. Tal questão, aliada ao fato que nas últimas décadas o litoral sergipano tem passado por crescente incremento de investimentos imobiliários e turísticos, trouxe para as catadoras de mangaba inúmeros problemas. O turismo predatório e a especulação imobiliária são as principais atividades que têm ameaçado seus modos de vida, pelo fato de dependerem do desmatamento que leva ao corte das plantas (MOTA; PEREIRA, 2008), principalmente em Barra dos Coqueiros que sofre a influência direta dos processos de urbanização de Aracaju e da sua região metropolitana (JESUS, 2017).

A autodefinição de catadora de mangaba, a criação do MCM e a visibilidade adquirida por esse segmento de população extrativista permitiu algumas conquistas, elencadas no Quadro 1, que demonstram uma diversidade de acontecimentos pertinente às catadoras de mangaba, porém nenhum garantiu a permanência de acesso ou demarcação do território das áreas remanescentes de mangabeiras.



Quadro 1: Principais conquistas relacionadas às catadoras de mangaba no Litoral de Sergipe, 2007 a 2017

Principais Conquistas das Catadoras de Mangaba
Identidade das catadoras de mangaba (SCHMITZ <i>et al.</i> , 2011)
Divulgação na mídia local e nacional (MOTA <i>et al.</i> , 2011)
Criação do Movimento das Catadoras de Mangaba (SCHMITZ <i>et al.</i> , 2011)
Capacitações solidárias com trocas de experiências (MOTA <i>et al.</i> , 2008)
Produção de doces, processamento das frutas, em 2008 (JESUS, 2010; JESUS, 2010)
Participação do MCM na Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT) (MOTA <i>et al.</i> , 2011)
Reconhecimento das Catadoras de Mangaba enquanto grupo culturalmente diferenciado (SERGIPE, Decreto Lei N.º 7.082 de 16 de dezembro de 2010)
Projeto: Catadoras de Mangaba, Gerando Renda e Tecendo Vida em Sergipe realizado pela Associação das Catadoras de Mangaba e Indiaroba (SOUSA, LIBERATO e JESUS, 2012)
Capacitação das lideranças das catadoras de mangaba realizada pelo Embrapa em 2010 (SCHMITZ <i>et al.</i> , 2011)

Fonte: Elaborado por JESUS, P. S. de, 2016

4 O MOVIMENTO DAS CATADORAS DE MANGABA: AVANÇOS E ESTRATÉGIAS DE CONSERVAÇÃO

As populações tradicionais em Sergipe mantêm a biodiversidade das espécies de frutos, com suas práticas extrativistas, mesmo diante das ameaças dos manejos predatórios incentivados pela valorização econômica da terra. A sobrevivência de tais comunidades tradicionais está intimamente ligada à forma de utilização dos recursos naturais, uma vez que as atividades exercidas influenciam no modo de vida dessas populações, essencialmente extrativistas. Essa dependência além de contribuir para o sustento de muitas famílias leva à acumulação de valores, saberes e práticas constituindo assim, uma identidade cultural e de gênero que vem exercendo influência na tentativa de preservação das áreas nativas de mangabeira.

Os estudos de Mota *et al.* (2011), Santos e Vilar (2014) e Jesus (2017) demonstram que a melhor forma de conservação das áreas remanescentes de mangabeiras foi encontrada em áreas de livre acesso e mesmo nas áreas em que tem donos e o acesso é restrito. Assim,

[...] a gestão coletiva de bens comuns (nesse caso, das mangabeiras) demonstre um forte elemento conservacionista, quando as catadoras dominam todas as etapas do ciclo produtivo, e se relacionam intensamente com as plantas em todas as etapas de sua reprodução (SCHMITZ *et al.*, 2011, p. 266).

Porém, mesmo com a evidência de estudos apontando os cuidados peculiares da coleta do fruto feito pelas catadoras de mangaba, isto não foi suficiente para mudança na realidade de acesso aos territórios pelas mulheres extrativistas da mangaba. Diante dessa situação de não manutenção dos territórios para essa população, também não se processou a salvaguarda das diversas formas de transmissão dos conhecimentos e de sobrevivência em condições sustentáveis e dignas.

Os territórios das catadoras de mangaba estão relacionados às práticas socioculturais desenvolvidas para sua sobrevivência. Nesse contexto, as ameaças à pesca, à coleta de frutos e à pequena produção da agricultura tornam-se fatores preponderantes e determinantes que influenciam diretamente a configuração do território, a formação de territorialidades e a dinâmica dessas comunidades. Em consequência, é fundamental a defesa dos territórios tradicionais, considerados “espaços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária” (BRASIL, 2007).

Dessa maneira, o território é fundamental para a manutenção das relações das comunidades tradicionais e locais, tornando-se essencial a sua existência. Para Souza (1995), o território constitui-se como espaço concreto e que tem sua apropriação por um grupo social e gera raízes e identidade, e um não pode se constituir sem o outro. Assim, o território da mangaba é parte intrínseca dessas comunidades costeiras sergipanas contribuindo decisivamente para a formação de seus valores por meio da inserção na compreensão da dinâmica ambiental local, expressa nos modos de vida, na proteção da cultura e dos fenômenos naturais e humanos como também da sociobiodiversidade da planície costeira.

Corroborando outras comunidades tradicionais, as extrativistas da mangaba de Sergipe veem-se na necessidade de manutenção de determinados ecossistemas para o desenvolvimento de suas práticas extrativistas. Estes ambientes no decorrer dos anos tornaram-se territórios fecundos de saberes e fonte de sustento.

Nesse sentido, a auto-organização atribuída pelas mulheres catadoras de mangaba pode ser considerada como forma mantenedora dos conhecimentos adquiridos ao utilizar-se da coleta direta dos recursos naturais que resultaram na construção de relações simbólicas determinando valores e crenças para estes grupos.

Dessa forma, parte-se do argumento que o MCM tem grande relevância na busca pela defesa dos modos de vida, reprodução social, econômica e ambiental praticados pelas mulheres extrativistas de áreas costeiras sergipanas.



Ao analisar a premissa de auto-organização das catadoras de mangaba é importante salientar que o MCM teve significativos avanços e ao mesmo tempo retrocessos durante os últimos dez anos de constituição.

Nesta parte do artigo atribuíram-se destaques descritivos dos avanços relevantes à organização das mulheres mangabeiras. Por conseguinte, é imprescindível a afirmação que alguns pontos já foram descritos no decorrer desta pesquisa. Em relação a este estudo não se pretende com esta análise o esgotamento da trajetória oriunda da composição organizativa das mulheres que catam a mangaba.

Nesse contexto, conforme as conquistas das catadoras descritas no Quadro 1, foram elencados determinados avanços do MCM durante o período de 2007 a 2017, subdivididos em grupos relacionados à Identidade, Reverberação Social, Marco Legal, e à Estruturação do MCM.

Em relação à Identidade evidenciou-se que as extrativistas da mangaba têm alcançado significativa repercussão social. A autodefinição catadora de mangaba foi estabelecida durante o I ECMS em 2007 e posterior a esta época houve o autorreconhecimento como segmento de comunidade tradicional.

É conveniente destacar que a autodeclaração catadora de mangaba se repercute na fala de várias mulheres coletoras do litoral sergipano mesmo pelas extrativistas que praticam a pesca artesanal como principal atividade econômica.

As características identitárias desta população extrativista estão inseridas na autodefinição, nos conhecimentos tradicionais adquiridos ao longo dos anos, nas práticas extrativistas, na rotina diária durante os meses de janeiro a julho que envolve a coleta da mangaba, no uso de tecnologias sociais como ganchos, cestos, baldes, chapéus, rudias que facilitam o acesso à fruta, entre outras.

Nessa perspectiva, e no que concerne a reverberação social, esta forma de identificação dessa população tradicional local é vista pela própria comunidade extrativista como também por outros grupos da sociedade dentro e fora do estado sergipano.

Outro aspecto interessante a se considerar é que o reconhecimento perante as mulheres que desenvolve o extrativismo nas matas de restinga não necessariamente garantiu políticas específicas de permanência aos territórios. Assim, a visibilidade deste grupo tornou-se notória, porém não determinante para assegurar a permanência nos campos nativos das áreas remanescentes de mangabeiras.

O vídeo *Mulheres Mangabeiras*, lançado em 2011 como parte das ações do projeto intitulado Catadoras de Mangaba, Gerando Renda e Tecendo Vida em Sergipe, realizado pela Associação das Catadoras de Mangaba de Indiaroba, patrocinado pelo Programa Petrobras

Desenvolvimento & Cidadania e com apoio do Movimento das Catadoras de Mangaba e da Universidade Federal de Sergipe, tornou-se ferramenta determinante de propagação das vozes e dos modos de vida dessas extrativistas. Este documentário teve sua vinculação em emissoras de TV sergipana resultante em consolidação do trabalho desempenhado pelas coletoras de mangaba.

Relativo ao marco legal, o Decreto nº 12.723, de 20 de janeiro de 1992 (SERGIPE, 1992), pode constituir-se como correlação direta em defesa da espécie arbustivo-arbórea em que as catadoras de mangaba possuem interdependência. A instituição da mangabeira como Árvore Símbolo do Estado de Sergipe apresenta-se como simbolismo determinante para além da sergipanidade, pois demonstra formas de reprodução econômica e peculiaridades no modo da vida extrativista e ainda contribui para a conservação da planta (JESUS, 2010).

Entretanto foram necessários aproximadamente 20 anos do decreto da árvore símbolo de Sergipe para que o Decreto Lei N.º 7.082, de 16 de dezembro de 2010, que reconhece as Catadoras de Mangaba enquanto grupo culturalmente diferenciado, fosse então publicado (SERGIPE, 2010).

Nesse seguimento, os avanços alusivos às leis que marcam referências a árvore mangabeira e as catadoras de mangaba foram concebidas devido às articulações com outros segmentos de comunidades tradicionais, movimentos sociais em defesa ao acesso à terra e instituições parceiras favoráveis aos reconhecimentos.

No período de 2009 a 2017, a participação da organização relativa às extrativistas da mangaba na CNPCT e na Comissão Nacional de Fortalecimento das Reservas Costeiras e Marinhas (CONFREM) considerou-se significativos em termos de estruturação do MCM. A inserção em comissões nacionais com grupos diversificado de povos e comunidades teve entre os objetos o intuito de construir políticas públicas específicas para as populações tradicionais e resultou em processos estruturantes e fortalecedores para maior visibilidade das demandas das extrativistas catadoras.

Ainda como ponto edificante, pode-se aferir a ocorrência de nove Encontros das Lideranças do MCM nos municípios de Barra dos Coqueiros, Aracaju, Indiaroba, Estância, Japarutuba, Itaporanga D’Ajuda, Japoatã e Pirambu, entre os anos de 2012 a 2013, realizado pelas próprias catadoras. Estes encontros possuíam pautas extensas e as discussões permeavam sobre o regimento da organização, Reserva Extrativista do Litoral Sul de Sergipe, encontros estaduais, articulação com outras organizações e movimentos sociais, oficinas e formações, demarcação e acesso ao território e mapeamento das organizações ligadas ao MCM.

Assim, esses processos organizativos vinculados ao MCM tornaram-se um valor relativamente significativo para o entendimento das extrativistas da mangaba no que diz respeito ao



direito a voz em defesa do extrativismo praticado pelas próprias catadoras e a necessidade de conservação dos ecossistemas das matas de restinga, manguezais, rios, estuários e do mar. Em síntese, estão apresentados no Quadro 2 os avanços provenientes da forma organizacional do MCM.

Quadro 2: Avanços relativo a organização do MCM no período de 2007 - 2017

Conquistas	Avanços
Identidade	<ul style="list-style-type: none"> • Autorreconhecimento comunidade tradicional; • Autodefinição catadora de mangaba; • Estratégias de conservação das áreas remanescentes de mangabeiras; • Extrativismo da mangaba e a importância social, econômica e ambiental.
Estruturação do MCM	<ul style="list-style-type: none"> • Discussões sobre o acesso ao território; • Encontros de lideranças e oficinas de beneficiamento dos produtos; • Articulação com povos e comunidades tradicionais, movimentos sociais e instituições parceiras; • Participação na CNPCT e CONFREM; • Discussões sobre Reserva Extrativista, demarcação e acesso ao território.
Reverberação Social	<ul style="list-style-type: none"> • Veiculação na mídia local e nacional sobre o extrativismo da mangaba, produção artesanal de doces e defesa das áreas nativas de mangabeiras; • Documentário: Mulheres Mangabeiras; • Visibilidade das práticas relacionada ao extrativismo da mangaba; • Repercussão social.
Marco Legal	<ul style="list-style-type: none"> • Decreto 12.723/92: Institui a Mangabeira, como Árvore Símbolo do Estado de Sergipe (SERGIPE, 1992); • Decreto Lei N.º 7.082/2010: Reconhecimento das Catadoras de Mangaba enquanto grupo culturalmente diferenciado (SERGIPE, 2010).

Fonte: Elaborado por JESUS, P. S. de; SANTOS, H. J. de S. (2017)

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O autorreconhecimento e a relação identitária que as catadoras de mangaba mantêm com espécies endêmicas e com o “chão” da planície costeira no estado de Sergipe reforçam aspectos importantes para construção de defesa de seus modos de vida mediante a representação social do Movimento das Catadoras de Mangaba de Sergipe (MCM). As particularidades exercidas por esse grupo social destacam conflitos e demandas ainda não solucionados, fazendo-se necessário então, uma maior organização e a formatação de políticas específicas que garantam a permanência de acesso aos recursos naturais.

Nesse sentido, mesmo com a auto-organização das mulheres catadoras de mangaba e das conquistas obtidas por este segmento de população extrativista, acredita-se que os desafios a serem enfrentados pelo grupo serão inúmeros visto que as políticas voltadas para acesso e demarcação do território por comunidades tradicionais são poucas e requer forte articulação política.

Contudo, na busca pela permanência aos territórios extrativistas para as catadoras de mangaba, desde 2007, o MCM baseia-se fundamentalmente em demandas de criação de Reserva Extrativista e assentamento agroextrativista. Ambos modelos podem ser considerados basicamente como formas de permanência no território, visto que as catadoras de mangaba não possuem as mesmas garantias dos povos indígenas e das comunidades quilombolas. Assim, diante da diminuição de ecossistemas essenciais e das extrativistas da mangaba, torna-se imprescindível o papel de fortalecimento da organização.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 2004.

_____. **Decreto Lei. 6.040, de 07 de fevereiro de 2007**. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/.../_Ato2007.../2007/Decreto/D6040.htm>. Acesso em: 10 out. 2012.

_____. MDA. Ministério do Desenvolvimento Agrário. **Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade**. Brasília, jul. 2009. Disponível:<http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/user_arquivos_64/PLANO_NACIONAL_DA_SOCIOBIODIVERSIDADE-_julho-2009.pdf>. Acesso em: 05 jul. 2016.



EMBRAPA. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. **Relatório do I Encontro das Catadoras de Mangaba de Sergipe 2007**. Aracaju, SE: Embrapa Tabuleiros Costeiros; Belém, PA: Embrapa Amazônia Oriental. Aracaju, SE, 2007. 39p.

JESUS, P. S. de. **Catadoras de mangaba: produtos artesanais, identidade e turismo**. Aracaju: Coordenadoria de Hospitalidade e Lazer do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, 2010, 20p. (Monografia do curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo).

_____. **Tessituras, tramas e territorialidades das catadoras de mangaba na Barra dos Coqueiros – SE**. São Cristóvão: Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente da Universidade Federal de Sergipe, 2017, 184p. (Dissertação, Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente).

JESUS, S. M. A. **Produção de saberes e práticas de trabalho das mulheres catadoras de mangabas de Sergipe**. Relatório para o CNPq. São Cristóvão, Universidade Federal de Sergipe: Grupo de Pesquisa Educação e Movimentos Sociais, 2010. Disponível: <http://www.catadorasdemangaba.com.br/publicacoes/Relatorio_Final_Praticas_das_Catadoras-1.pdf>. Acesso em: 02 jul. 2016.

MCM. Movimento das Catadoras de Mangaba. **Carta de reivindicações e demandas das catadoras de mangaba entregue a presidente Dilma Rousseff**, em 23 de abril de 2012 na cidade de Rosário do Catete.

MCM. Movimento das Catadoras de Mangaba. **Estratégias interinstitucionais para a conservação da atividade extrativista da mangaba em Sergipe**. Aracaju: Embrapa Tabuleiros Costeiros. Aracaju/SE: jul, 2008.

MOTA, D. M. da; PEREIRA, E. O. Extrativismo em Sergipe: a vulnerabilidade de um modo de vida. In: **Raízes**, v. 27, n. 1. Campina Grande, 2008. Disponível em: <http://www.ufcg.edu.br/~raizes/artigos/Artigo_203.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2016.

MOTA, D. M. da; SILVA JUNIOR, J. F. da; SCHMITZ, H.; RODRIGUES, R. F. de A. **A mangabeira as catadoras e o extrativismo**. Belém, PA: Embrapa Amazônia Oriental; Aracaju: Embrapa Tabuleiros Costeiros, 2011.

_____. **Capacitação solidária das catadoras de mangaba**. Aracaju: Embrapa Tabuleiros Costeiros, 2008. 57 p.

OIT. Organização Internacional do Trabalho. **Convenção nº 169 sobre povos indígenas e tribais e Resolução referente à ação da Organização Internacional do Trabalho**. Brasília: OIT, 2011.

SANTOS, J. V. dos. **O Papel das mulheres na conservação das áreas remanescentes de mangabeiras (Hancorniaspeciosa Gomes) em Sergipe**. São Cristóvão: Núcleo de Pós-Graduação em Estudos e Recursos Naturais da Universidade Federal de Sergipe, 2007, 103p. (Dissertação, Mestrado em Agroecossistemas).

SANTOS, P. P.; VILAR, J. W. C. As repercussões territoriais do imobiliário-turístico na produção de derivados da mangaba no litoral sergipano – Brasil. **Revista GeoNordeste**, Ano XXV, n. 2. São Cristóvão: UFS, 2014. p. 107-123.

SCHMITZ, H.; MOTA, D. M. da; SILVA JÚNIOR, J. F. da; RODRIGUES, R. F. de A.; BATISTA, N. de J.; PEREIRA, E. O. Conflitos e movimento social: ameaças e reações das

catadoras de mangaba. IN: **A mangabeira, as catadoras o extrativismo**. Belém, PA: Embrapa Amazônia Oriental; Aracaju: Embrapa Tabuleiros Costeiros, 2011. p. 251-287.

SERGIPE. **Decreto Lei. 12.723, de 20 de janeiro de 1992**. Institui a Mangabeira como Árvore Símbolo do Estado de Sergipe. Disponível em: <<http://www.semarh.se.gov.br/modules/tinyd0/index.php?id=32>>. Acesso em: 02 mar. 2016.

_____. **Lei 7.082, de 16 de dezembro de 2010**. Reconhece as catadoras de mangaba como grupo cultural diferenciado e estabelece o auto-reconhecimento como critério do direito e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.segov.se.gov.br/>>. Acesso em: 02 jul. 2016.

SOUZA, M. J. L. de. O território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. In: **Geografia: conceitos e temas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995. p. 77-116.

SOUSA, T. R.; LIBERATO, R. S.; JESUS, P. S. Mangaba na Rede: o papel das redes sociais para a promoção do discurso das Catadoras de Mangaba em Sergipe. In: 4º Simpósio Hipertexto e Tecnologias na Educação, 2012, Recife. **Anais... Eletrônicos**. Recife: NEHTE/UFPE, 2012, v. 4, p. 1-18. Disponível em: <<http://www.nehte.com.br/simposio/anais/Anais-Hipertexto-2012/TaniaSousa&RitaLiberato&PatriciaJesus-Mangabanarede.pdf>>. Acesso em: 08 jul. 2016.

Recebido em 29 de setembro de 2017
Aprovado em 12 de março de 2018

